



Distribuidora de Jornais e  
publicações EIRELI.

FONE: 81-3423.2777

www.sicltda.com.br

PJE	INF.JURÍDICO	INF.DAS CONCORRÊNCIAS	PUBLICAÇÕES NO DOU
-----	--------------	-----------------------	--------------------

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 / 08 / 2021

### INFORMATIVO JURÍDICO ( PE )

DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU

SR. ADVOGADO, TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO PODER JUDICIARIO DIRETORIA CIVEL DO 1º GRAU AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 SECAO B DA 1ª VARA DE EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL 0000 - PROCESSO Nº 0022559-55.2016.8.17.2001 EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO AMAZONAS EXECUTADO: ADALGIZA MARIA DE ALBUQUERQUE LEZONA EDITAL DE LEILAO EXCLUSIVAMENTE ELETRONICO E INTIMACAO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PROCESSO: 0022559-55.2016.8.17.2001C CLASSE: EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL ORGAO JULGADOR: SECAO B 1ª VARA DE EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL PE EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO AMAZONAS ADVOGADO: GUSTAVO KLEBER DE CARVALHO FERREIRA OAB/PE 22.6 ADVOGADO: EWERTON KLEBER DE CARVALHO FERREIRA OAB/PE 18.907 EXECUTADO: ADALGIZA MARIA DE ALBUQUERQUE LEZONA AO JUIZO DE DIREITO TITULAR DA SECAO B DA 1ª VARA DE EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL, DR. JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE O SR. **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL, REGULARMENTE INSCRITO NA JUCEPE SOB O N.º 315, DEVIDAMENTE CREDENCIADO NA CORREGEDORIA DESTA TRIBUNAL DE JUSTICA -PE E AUTORIZADO POR ESTE JUIZO, LEVARA A PUBLICO LEILAO NA ELETRONICA, NO DIA, LOCAL E HORARIOS, O(S) BEM(NS) PENHORADO(S)/AVALIADO(S) NA EXECUCAO E NAS CONDICoes ADIANTE DESCRITAS: 1º LEILAO – 04 DE OUTUBRO DE 2021, AS 14:00 HORAS, A QUEM DER MAIOR LANCO, DESDE QUE IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DE AVALIACAO. 2º LEILAO – 11 DE OUTUBRO DE 2021, AS 14:00 HORAS, POR MAIOR LANCO, DESDE QUE NAO SEJA VIL (ART. 891, CPC/2015), OU SEJA, LANCO INFERIOR A 60% DO VALOR DA AVALIACAO. LOCAL ELETRONICO - WWW.LANCECERTOLEILOS.COM.BR - (COM TRANSMISSAO EM TEMPO REAL E SIMULTANEA - AUDITORIO VIRTUAL DO SITE - NO LINK DO LEILAO). \*O 1º LEILAO TERA INICIO A PARTIR DO DIA DA PUBLICACAO DO EDITAL NO SITIO ELETRONICO E ENCERRAR-SE-A, APOS O PREGAO TRANSMITIDO AO VIVO NA DATA E HORARIO MARCADOS.; NAO HAVENDO ARREMATACAO NO 1º LEILAO, FICARA(AO) O(S) LOTE(S), ABERTO(S) PARA LANCE(S), ATE O 2º LEILAO, O QUAL ENCERRAR-SE-A, APOS O PREGAO TRANSMITIDO AO VIVO NA DATA E HORARIO MARCADOS. OBSERVACAO 1 - O LEILAO PROSSEGUIRA NO DIA UTIL IMEDIATO, A MESMA HORA EM QUE TEVE INICIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO EDITAL, SE FOR ULTRAPASSADO O HORARIO DE EXPEDIENTE FORENSE (ART. 900 NCPC). E AINDA, FICA AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA UTIL SUBSEQUENTE AO ATO, AS MESMAS HORAS, CASO NAO HAJA EXPEDIENTE FORENSE (FERIADO OU MOTIVO DE FORCA MAIOR) NAQUELAS DATAS. NA HIPOTESE DE OS BENS MOVEIS E IMOVEIS INDICADO NESTE EDITAL NAO SEREM ARREMATADOS EM NENHUM DOS LEILOS DESIGNADOS, O BEM FICARA DISPONIVEL NO SITE DO LEILOEIRO, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA VENDA DIRETA, PRAZO EM QUE O LEILOEIRO RECEBERA PROPOSTAS, AS QUAIS DEVERAO OBSERVAR AS NORMAS PREVISTAS NESTE EDITAL. DESCRICAO DOS BEM(NS): 01. LOJA Nº 32, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TERREO DO EDIFICIO AMAZONAS, SITUADO NA RUA MARTINS JUNIOR, Nº 48, NO BAIRRO E FREGUESIA DA BOA VISTA, RECIFE/PE, SOB A MATRICULA 9328. AVALIADOR JUDICIAL (ID. 72848246) - CARACTERISTICAS DO IMOVEL: SALA COMERCIAL DE ALVENARIA DE NUMERO 32, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TERREO, COM APROXIMADAMENTE 12,30 M² DE AREA TOTAL CONSTRUIDA (INFORMACAO OBTIDA EM DOCUMENTO DE ID Nº 12131040), CONTENDO DOIS PAVIMENTOS: NO TERREO UM VAO LIVRE E UM BANHEIRO. NO PAVIMENTO SUPERIOR, UM BALCAO, UMA PIA E UM VAO LIVRE. PISO EM CERAMICA E PAREDES COM ACABAMENTO EM AZULEJOS. FORRO EM LAJE. ESTADO DE CONSERVACAO DO IMOVEL: A) PINTURA: PESSIMO ESTADO DE CONSERVACAO; B) TRINCOS E FECHADURAS: PESSIMO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO; C) HIDRAULICA: SEM TESTE; D) PISOS E AZULEJOS: PESSIMO ESTADO DE CONSERVACAO; E) ELETRICA: SEM TESTE. CARACTERISTICAS E CONDICoes DA EDIFICACAO: TIPO PREDIO, USO COMERCIAL E RESIDENCIAL, PADRAO DE ACABAMENTO INTERNO EM REGULAR ESTADO, FORRO EM LAJE, PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA REGULAR, FACHADA COM ACABAMENTO EM CERAMICA, PORTARIA 24 HORAS, INTERFONE, DOIS ELEVADORES, CAMERAS DE SEGURANCA, DEZESSEIS PAVIMENTOS E CINCO APARTAMENTOS POR ANDAR. INFRAESTRUTURA E MELHORAMENTOS PUBLICOS: A REGIAO E DOTADA DE ALGUNS MELHORAMENTOS BASICOS, COMO REDES DE AGUA, ESGOTO, GAS ENCANADO, ENERGIA ELETRICA (LUZ E FORCA), ILUMINACAO, TELEFONIA E TRANSMISSAO DE DADOS. TODAS AS VIAS POSSUEM PAVIMENTACAO EM ASFALTO, GUIAS, SARJETAS, CALCADAS, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, COLETA DE LIXO E ENTREGA POSTAL. AVALIACAO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME AUTO DE AVALIACAO ACOSTADO AOS AUTOS SOB ID. 72848246. MATRICULA: 2º REGISTRO DE IMOVEIS DO RECIFE - PE. MATRICULA N. 9328. VALOR DA EXECUCAO: R\$ 54.465,29 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). 1. CONDICAO DO(S) DO(S) BEM(NS) LEILOADO(S) O(S) BEM(NS) SERA(AO) VENDIDO(S) AD CORPUS (ART. 500 § 3º DO CODIGO CIVIL), NO ESTADO DE CONSERVACAO, EM QUE SE ENCONTRA(M), NAO CABENDO A JUSTICA, A PARTE EXEQUENTE E/OU AO LEILOEIRO QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A CONSERTOS E REPAROS OU MESMO PROVIDENCIAS/ENCARGOS REFERENTES A REGULARIZACAO DA PROPRIEDADE ADQUIRIDA PERANTE O REGISTRO IMOBILIARIO E/OU A MUNICIPALIDADE. SENDO A ARREMATACAO JUDICIAL MODO ORIGINARIO DE AQUISICAO DE PROPRIEDADE, NAO CABE ALEGACAO DE EVICCAO, SENDO EXCLUSIVA ATRIBUICAO DOS LICITANTES/ARREMATANTES A VERIFICACAO DO ESTADO DE CONSERVACAO, SITUACAO DE POSSE E ESPECIFICACOES DO(S) BEM(NS) OFERECIDO(S)

NO LEILAO. QUALQUER DUVIDA OU DIVERGENCIA NA IDENTIFICACAO/DESCRICAO DO(S) BEM(NS) DEVERA SER DIRIMIDA NO ATO DO PREGAO; 2. SOBRE O(S) BEM(NS) TRATANDO-SE DE IMOVEL(IS) CONSTRUIDO(S) EM TERRENO DE ACRESCIDO DE MARINHA (PROPRIEDADE DA UNIAO – ART. 20, CF/88), A ALIENACAO JUDICIAL RECAIRA SOBRE O DOMINIO UTIL E DIREITO DE OCUPACAO. OS DEBITOS DE FORO/TAXAS DE OCUPACAO, ASSIM COMO O LAUDEMIO, DEVIDOS EVENTUALMENTE PELO EXECUTADO (ART. 3º, CAPUT, DO DL 2.398/87) EM RELACAO AO IMOVEL, FACE A SUA NATUREZA PROPTER REM, SE SUB ROGAM NO PRECO APURADO (ART. 908, §1º, CPC). AINDA TRATANDO DO ASSUNTO SOBRE TERRENO DE MARINHA, FICA DESDE JA, CIENTIFICADO O ARREMATANTE QUE DEVERA REALIZAR O PROCEDIMENTO DE TRANSFERENCIA JUNTO A SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO EM PERNAMBUCO – SPU/PE, NOS TERMOS DA INSTRUCAO NORMATIVA Nº 01/2018. 3. DA POSSIBILIDADE DE VISITACAO / VISTORIA DO BEM NO CASO DE BEM IMOVEL, BASTA O INTERESSADO SE DIRIGIR AO LOCAL PARA VERIFICAR AS CONDICoes. EM EVENTUAL NEGATIVA, A SOLICITACAO DE VISITACAO AO(S) BEM(NS), DEPENDERA DE PREVIA E FORMAL REQUERIMENTO JUNTO A SECRETARIA DESTA VARA, OU AO LEILOEIRO, ATRAVES DO E-MAIL: LANCECERTO@LANCECERTOLEILOES.COM.BR, PODENDO SER ATENDIDA OU NAO, DE ACORDO COM AS POSSIBILIDADES DO PROCESSO E DA JUSTICA; 4. DO ONUS 4. - OS BENS ALIENADOS, SERAO ENTREGUES LIVRES DE QUAISQUER DIVIDAS E/OU ONUS, OBSERVADAS AS EXCECOES CONSTANTES NESTE EDITAL E CASO EXISTA DETERMINACAO JUDICIAL CONTRARIA; 4.2 - AOS BENS IMOVEIS ARREMATADOS APLICAM-SE AS REGRAS DO PARAGRAFO UNICO, DO ARTIGO 130, DO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, OU SEJA, A SUB-ROGACAO DOS CREDITOS TRIBUTARIOS RELATIVOS A IMPOSTOS CUJO FATO GERADOR SEJA A PROPRIEDADE, O DOMINIO UTIL OU A POSSE DE BENS IMOVEIS, BEM COMO OS RELATIVOS A TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTES A TAIS BENS, E AINDA, CONDOMINIO E A CONTRIBUICAO DE MELHORIA, OCORRE SOBRE O RESPECTIVO PRECO; 4.3 - OS CREDITOS TRIBUTARIOS PERTINENTES AO BEM, ASSIM COMO OS DE NATUREZA "PROPTER REM", SUB-ROGAM-SE SOBRE O RESPECTIVO PRECO (ART. 908, §1º, CPC). 4.4 – A HIPOTECA EXTINGUE-SE COM A ARREMATACAO, ASSIM, NADA SERA DEVIDO PELO ARREMATANTE AO CREDOR HIPOTECARIO (ART. 1499, VI DO CODIGO CIVIL) 4.5 – \*TODAS AS PROVIDENCIAS E DESPESAS RELATIVAS A TRANSFERENCIA DO BEM, ITBI, ALVARAS, CERTIDOES, ESCRITURAS, REGISTROS, AVERBACOES E OUTRAS DESPESAS PERTINENTES, OCORRERAO POR CONTA DO ARREMATANTE. (IMOVEIS) INFORMACOES GERAIS SOBRE O LEILAO 5.0 DO ACORDO/REMISSAO/ADJUDICACAO E OBRIGACOES GERADAS AS PARTES PODEM CHEGAR HA QUALQUER TEMPO A UM ACORDO E REQUERER A SUSPENSAO DO LEILAO. PODERA AINDA, O EXECUTADO, HA QUALQUER TEMPO, ANTES DA ARREMATACAO, REMIR A EXECUCAO, MEDIANTE PAGAMENTO OU DEPOSITO DO VALOR ATUALIZADO DA DIVIDA, ACRESCIDO DOS ENCARGOS, CUSTAS E HONORARIOS ADVOCATICIOS (ART. 826 DO CPC). REQUERIDA A REMICAO NOS 20 (VINTE) DIAS UTEIS ANTERIORES AO LEILAO, DEVERA O DEVEDOR RESPONDER AINDA PELA COMISSAO DO LEILOEIRO. O PERCENTUAL DO LEILOEIRO SERA DE 3% (TRES POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMISSAO, PAGAMENTO DO PARCELAMENTO OU DA AVALIACAO, E OU A SER ESTIPULADO PELO MAGISTRADO, DEVENDO-SE OBSERVAR, EM TODOS OS CASOS, OS CRITERIOS DA MENOR ONEROSIDADE OBSERVACAO 2: QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE DE LEILAO, ASSINADO O AUTO PELO JUIZ, PELO ARREMATANTE E PELO LEILOEIRO, A ARREMATACAO SERA CONSIDERADA PERFEITA, ACABADA E IRRETRATAVEL, AINDA QUE VENHAM A SER JULGADOS PROCEDENTES OS EMBARGOS DO EXECUTADO OU A ACAO AUTONOMA DE QUE TRATA O § 4º DESTE ARTIGO, ASSEGURADA A POSSIBILIDADE DE REPARACAO PELOS PREJUIZOS SOFRIDOS. (ART. 903 DO CPC). 6.0 DA PARTICIPACAO NO LEILAO: 6.1 ELETRONICO: PARA ARREMATAR POR MEIO ELETRONICO E NECESSARIO, COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA DATA DE REALIZACAO DO RESPECTIVO LEILAO, ACESSAR O SITE WWW.LANCECERTOLEILOES.COM.BR, IDENTIFICAR O LEILAO OBJETO DO PRESENTE EDITAL E A RELACAO DOS BENS QUE SERAO ALIENADOS E REALIZAR O CADASTRAMENTO, CONFORME AS INSTRUCOES ALI DISPONIBILIZADAS; 6.2 FICA ESCLARECIDO QUE MENORES DE 18 ANOS SOMENTE PODERAO ADQUIRIR ALGUM BEM SE EMANCIPADOS, REPRESENTADOS OU ASSISTIDOS PELO RESPONSAVEL LEGAL. ESTRANGEIROS DEVERAO COMPROVAR SUA PERMANENCIA LEGAL E DEFINITIVA NO PAIS. 6.3 O LEILAO NA MODALIDADE ELETRONICA INICIA-SE LOGO APOS A PUBLICACAO DO EDITAL DE LEILAO NO SITE DO LEILOEIRO E TERMINA, APOS O PREGAO E TRANSMISSAO. 6.4 OS INTERESSADOS/PARTICIPANTES VIRTUAIS, PODERAO OFERECER SEUS LANCES ATE O HORARIO DE ENCERRAMENTO DO LOTE. 6.5 TODOS OS ATOS REALIZADOS VIA INTERNET FICARAO SUJEITOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA MESMA. FICANDO O PODER JUDICIARIO E/OU O LEILOEIRO, DESDE JA, ISENTOS DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR PROBLEMAS GERADOS OU DELAYS DEVIDO A INSTABILIDADE DA INTERNET OU A MAU USO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS NECESSARIOS PARA PARTICIPACAO. PARAGRAFO UNICO (MANDADO ESPECIFICO): O ARREMATANTE, DESDE JA, OUTORGA O LEILOEIRO RESPONSAVEL PELA REALIZACAO DO LEILAO DE, EM NOME DO ARREMATANTE, ASSINAR O AUTO DE ARREMATACAO, ESTANDO TAMBEM AUTORIZADO A ANEXAR AOS AUTOS, POSTERIORMENTE, AS GUIAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS REFERENTES AO LANCE E O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA COMISSAO DO LEILOEIRO, ENCAMINHADAS E PAGAS PELO ARREMATANTE. 7. DOS LANCES OS LANCES SERAO PREFERENCIALMENTE A VISTA. CASO NAO EXISTA LANCE A VISTA, FICA AUTORIZADO O RECEBIMENTO DE LANCE PARCELADO. (MAIORES INFORMACOES – ITEM 6) 7.1. NAO SERA ACEITO LANCO QUE, EM SEGUNDO LEILAO, OFERECA PRECO VIL. (ART. 891, PARAGRAFO UNICO, CPC); 7.2 NO CASO DE LANCE VALIDO, LAVRE-SE DE IMEDIATO O RESPECTIVO AUTO DE ARREMATACAO (ART. 901 DO CPC), CONDICIONANDO-SE A EXPEDICAO DA RESPECTIVA CARTA DE ARREMATACAO, AO DECURSO DO PRAZO PARA IMPUGNACAO (ART. 903, §3º DO CPC), A REALIZACAO DO DEPOSITO, A OFERTA DE GARANTIA IDONEA, AO PAGAMENTO DE EVENTUAIS CUSTAS (CASO EXISTAM), DA COMISSAO DO LEILOEIRO E AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSAO, CONFORME O CASO (ART. 901, §1º E §2º DO CPC). 7.3 E ADMITIDO A LANCAR TODO AQUELE QUE ESTIVER NA LIVRE ADMINISTRACAO DE SEUS BENS, COM EXCECAO (ART. 890 DO CPC): I - DOS TUTORES, DOS CURADORES, DOS TESTAMENTEIROS, DOS ADMINISTRADORES OU DOS LIQUIDANTES, QUANTO AOS BENS CONFIADOS A SUA GUARDA E A SUA RESPONSABILIDADE; II - DOS MANDATARIOS, QUANTO AOS BENS DE CUJA ADMINISTRACAO OU ALIENACAO ESTEJAM ENCARREGADOS; III - DO JUIZ, DO MEMBRO DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA, DO ESCRIVAO, DO CHEFE DE SECRETARIA E DOS DEMAIS SERVIDORES E AUXILIARES DA JUSTICA, EM RELACAO AOS BENS E DIREITOS OBJETO DE ALIENACAO NA LOCALIDADE ONDE SERVIREM OU A QUE SE ESTENDER A SUA AUTORIDADE; IV - DOS SERVIDORES PUBLICOS EM GERAL, QUANTO AOS BENS OU AOS DIREITOS DA PESSOA JURIDICA A QUE SERVIREM OU QUE ESTEJAM SOB SUA ADMINISTRACAO DIRETA OU INDIRETA; V - DOS LEILOEIROS E SEUS PREPOSTOS, QUANTO AOS BENS DE CUJA VENDA ESTEJAM ENCARREGADOS; VI - DOS ADVOGADOS DE QUALQUER DAS PARTES. 7.4 SE O EXEQUENTE ARREMATAR O(S) BEM(NS) E FOR O UNICO CREDOR, NAO ESTARA OBRIGADO A EXIBIR O PRECO, MAS, SE O VALOR O(S) BEM(NS) EXCEDER AO SEU CREDITO, DEPOSITARA, DENTRO DE 3 (TRES) DIAS, A DIFERENCA, SOB PENA DE TORNAR-SE SEM EFEITO A ARREMATACAO, E, NESSE CASO, REALIZAR-SE-A NOVO LEILAO, A CUSTA DO EXEQUENTE (ART. 892, § 1º DO CPC) 7.5 SE HOUVER MAIS DE UM PRETENDENTE, PROCEDER-SE-A ENTRE ELAS A LICITACAO, E, NO CASO DE IGUALDADE DE OFERTA, TERA PREFERENCIA O CONJUGE, O COMPANHEIRO, O

DESCENDENTE OU O ASCENDENTE DO EXECUTADO, NESTA ORDEM. (ART. 892, § 2º DO CPC) 7.6 NO CASO DE LEILÃO DE BEM TOMBADO, A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS TERÃO, NESTA ORDEM, O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ARREMATACÃO, EM IGUALDADE DE OFERTA. (ART. 892, § 3º DO CPC) 7.7 ALÉM DO LANCE VENCEDOR, SERÁ REGISTRADO, QUANDO POSSÍVEL (E SE HOUVER), O SEGUNDO MAIOR LANCE, E, CASO HAJA INADIMPLEMENTO POR PARTE DO ARREMATANTE, PODERÁ SER CHAMADO O LICITANTE DO SEGUNDO MAIOR LANCE, A DEPENDER DE DETERMINAÇÃO DO JUIZ NESTE SENTIDO. 7.8 EVENTUALMENTE, NÃO HAVENDO LANCE NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS, FICA DESDE JÁ, AUTORIZADO O RECEBIMENTO DE LANCE(S) CONDICIONAL(IS), O(S) QUAL(IS) SERÁ(AO) LEVADO(S) AO CONHECIMENTO DO JUIZ, PARTES E INTERESSADOS, ATRAVÉS DE ATA QUE SERÁ LAVRADA PELO LEILOEIRO. 7.9 DO TEMPO EXTRA - TODA VEZ QUE UM LANCE É OFERTADO DURANTE OS ÚLTIMOS MINUTOS DE APREGOAMENTO DE UM LOTE, SERÁ CONCEDIDO TEMPO EXTRA NO SITE WWW.LANCECERTOLEILOS.COM.BR, DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS DO ENCERRAMENTO, DE FORMA A PERMITIR QUE TODOS OS INTERESSADOS TENHAM TEMPO HABIL PARA OFERTAR NOVOS LANCES. 7.10 DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE – OS LANCES OFERTADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O PARTICIPANTE/ USUÁRIO E RESPONSÁVEL POR TODAS AS OFERTAS REGISTRADAS EM SEU NOME, PELO QUE OS LANCES NÃO PODEM SER ANULADOS E/OU CANCELADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. 8.0 DA ARREMATACÃO ENLOBADA SE O LEILÃO FOR DE DIVERSOS BENS E HOUVER MAIS DE UM LANÇADOR, TERÁ PREFERÊNCIA AQUELE QUE SE PROPUSER A ARREMATÁ-LOS TODOS, EM CONJUNTO, OFERECENDO, PARA OS BENS QUE NÃO TIVEREM LANCE, PREÇO IGUAL AO DA AVALIAÇÃO E, PARA OS DEMAIS, PREÇO IGUAL AO DO MAIOR LANCE QUE, NA TENTATIVA DE ARREMATACÃO INDIVIDUALIZADA, TENHA SIDO OFERECIDO PARA ELES. (ART. 893 DO CPC). 9.0 DO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO (MOEDA NACIONAL) E COMISSÃO LEILOEIRO 9.1 O PAGAMENTO DO PREÇO DA ARREMATACÃO DEVERÁ SER REALIZADO PREFERENCIALMENTE A VISTA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, MEDIANTE CAUÇÃO IDONEA (ART. 892, CPC), NO VALOR DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO LANCE OFERTADO, A SER PAGO NO PRAZO DE ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL APÓS A ARREMATACÃO. \* NOS PAGAMENTOS VIA GUIA JUDICIAL, DEVERÃO SER DESCONSIDERADAS AS DATAS DE VENCIMENTO INDICADAS NAS GUIAS, DEVENDO O ARREMATANTE OBSERVAR OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL. OBSERVAÇÃO 3: A PROPOSTA DE PAGAMENTO A VISTA PREFERE AS PROPOSTAS DE PAGAMENTO PARCELADO QUE, SOMENTE SERÃO ADMITIDAS, CASO NÃO EXISTA QUALQUER LANCE A VISTA. (ART. 895, §7º, CPC). \* PARCELAMENTO POSSÍVEL APENAS PARA IMÓVEIS. 9.2. SERÁ ADMITIDO O PARCELAMENTO, POR NO MÁXIMO 30 (TRINTA) MESES, MEDIANTE O PAGAMENTO DA CAUÇÃO, A VISTA DE PELO MENOS 25% (VINTE E CINCO) DO LANCE EM ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL; ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E EVENTUAIS MULTAS: A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS PARCELAS SERÁ PELA TABELA ENCOGE NÃO EXPURGADA (DO TJPE). 9.3 APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), PARA HIPÓTESES DE ATRASO NO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE A SOMA DA PARCELA INADIMPLIDA COM AS PARCELAS VINCENDAS (ART. 895, §4 DO CPC); 9.4 O VENCIMENTO DA PARCELA MENSAL É O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS. (SE NO DIA DO VENCIMENTO DAS PARCELAS NÃO HOUVER EXPEDIENTE BANCÁRIO, O VENCIMENTO PRORROGA-SE ATÉ O PRÓXIMO DIA ÚTIL.) \*O DEPOSITO DA PRIMEIRA PARCELA DA ARREMATACÃO, DEVERÁ SER REALIZADO NO MÊS SUBSEQUENTE AO DO LEILÃO. 9.5 O(S) BEM(NS) IMÓVEL(S) ALIENADO(S) PARCELADAMENTE SERÁ(AO) TRANSFERIDO(S) COM HIPÓTECA EM FAVOR DO CREDOR (O ARREMATANTE IRÁ ARCAR COM OS CUSTOS DE REGISTRO E POSTERIOR CANCELAMENTO), CUJOS TERMOS CONSTARÃO DA CARTA DE ARREMATACÃO, DEVENDO SER REGISTRADA NAS RESPECTIVAS MATRÍCULAS DO CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS ONDE SE ENCONTRAM REGISTRADOS OS RESPECTIVOS BENS. O(S) ARREMATANTE(S) SOMENTE TERÃO A LIBERAÇÃO DO GRAVAME, APÓS QUITAÇÃO TOTAL DAS PARCELAS PACTUADAS, COM EVENTUAL MULTA PELO ATRASO, POR ORDEM EXCLUSIVA DO JUIZ; 9.6 A COMISSÃO DO LEILOEIRO SERÁ DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO (ART. 24, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 21.981, ART. 7º DA RESOLUÇÃO 236 DO CNJ E ART. 884, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC). 9.7 O RECOLHIMENTO REFERENTE AO PAGAMENTO DA ARREMATACÃO DEVERÁ SER PROCESSAR EM GUIA/BOLETO ESPECÍFICO, VINCULADO AO PROCESSO. A CONTA SERÁ ABERTA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, APÓS A ARREMATACÃO; O PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO SERÁ FEITO DIRETAMENTE AO PROFISSIONAL EM CONTA A SER INFORMADA. 10.0 DA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE ENTREGA E OU DA CARTA DE ARREMATACÃO EM CASO DE ARREMATACÃO DE BEM IMÓVEL, PARA EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA CARTA, DEVERÁ O ARREMATANTE COMPROVAR O PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, A TEOR DO ART. 901. § 2º DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 11.0 DAS PENALIDADES DEVIDO AO NÃO PAGAMENTO OS PAGAMENTOS NÃO EFETUADOS NO PRAZO IMPLICARÃO AO(S) ARREMATANTE(S) FALTOSO(S) AS PENALIDADES DA LEI, ESPECIALMENTE, PERDA DO SINAL E PERDA DA COMISSÃO DO LEILOEIRO (ART. 39 DO DECRETO N.º 21.981 /1932) FICANDO, AINDA, PROIBIDO DE PARTICIPAR DE NOVOS LEILÕES (ART. 23, § 2º, DA LEI DAS EXECUÇÕES FISCAIS E ART. 897, DO CPC/15). SE O ARREMATANTE OU SEU FIADOR NÃO PAGAR O PREÇO NO PRAZO ESTABELECIDO, O JUIZ IMPOR-LHE-A, EM FAVOR DO EXEQUENTE, A PERDA DA CAUÇÃO, VOLTANDO OS BENS A NOVO LEILÃO, DO QUAL NÃO SERÃO ADMITIDOS A PARTICIPAR O ARREMATANTE E O FIADOR REMISSOS. (ART. 897 DO CPC). 12.0 DA INTIMAÇÃO DAS PARTES E TERCEIROS FICAM INTIMADOS DO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 889, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OS CREDORES, O(S) EXECUTADO(S), SEUS EVENTUAIS CONJUGES, NO CASO DE EMPRESA, SEU(S) SÓCIO(S), ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS. INTIMADOS AINDA: OS LITIGANTES, TITULARES DE ONUS SOBRE OS BENS, CREDORES COM GARANTIA REAL, ALIENANTES FIDUCIÁRIOS/HIPOTECÁRIOS (CASO EXISTAM), FAZENDA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (CASO EXISTAM) DA PENHORA, REAVALIAÇÃO E DAS DATAS DOS LEILÕES, CASO NÃO TENHAM SIDO ENCONTRADOS DE FORMA PESSOAL. ADVERTÊNCIA 1 - E PARA QUE CHEGUE O PRESENTE EDITAL, AO CONHECIMENTO DOS EXECUTADOS E DE TERCEIROS INTERESSADOS E NO FUTURO, NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O MESMO SERÁ PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM O ART. 887 §2 DO CPC, NO SITE DO LEILOEIRO (WWW.LANCECERTOLEILOS.COM.BR) E NA FORMA DA LEI AFIXADOS NO LOCAL DE COSTUME. 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARREMATANTES APÓS A ARREMATACÃO 13.1 O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E OS DEMAIS ATOS QUE SE FACIAM NECESSÁRIOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO PRÓPRIO ARREMATANTE E OU SEU REPRESENTANTE, NÃO PODENDO O LEILOEIRO ATUAR COMO SEU PROCURADOR. 13.2 FICA CIENTE AINDA, QUE O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR, ATRAVÉS DE JUNTADA NOS AUTOS, O(S) REFERIDO PAGAMENTO(S) DO SALDO DA ARREMATACÃO E OU DAS EVENTUAIS PARCELAS, SENDO NESSE CASO, COMPROVAÇÃO MENSAL. 14. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS AS DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DO LEILOEIRO OFICIAL, **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, PELO TELEFONE: (81) 3048.0450, (81) 99978.4433, (81) 98788.9594 E-MAILS: LANCECERTO@LANCECERTOLEILOS.COM.BR, LUCIANOLEILOEIRO@IG.COM.BR, E PELO SITE WWW.LANCECERTOLEILOS.COM.BR. 15. CUMPRE-SE E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PARTES E TERCEIROS, EU, DANIELE BIANA DO NASCIMENTO, O DIGITEI E SUBMETI A CONFERÊNCIA E ASSINATURA(S). RECIFE, 18 DE AGOSTO DE 2021. JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA JUIZ(A) DE DIREITO A VALIDADE DA ASSINATURA DESTES DOCUMENTOS PODERÁ SER CONFIRMADA NA PÁGINA DO

Centro Judiciario de Metodos Consensuais de Solucao de Disputas - Petrolina

SR. ADVOGADO, NOTIFICACAO 0000 - PROCESSO Nº ATORD-0002528-83.2015.5.06.0391 RECLAMANTE CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA ADVOGADO ROMEU NOVAIS AGRA DE OLIVEIRA(OAB: 10997/AL) RECLAMADO DISBENS COMBUSTIVEIS LTDA - EPP ADVOGADO JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA(OAB: 7980/PE) ADVOGADO CARLOS MURILO NOVAES(OAB: 14310/PE) RECLAMADO PAULO HORTENCIO PAJEU RECLAMADO PAULO CLENIO DA SILVA ADVOGADO JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA(OAB: 7980/PE) RECLAMADO PAJEU COMBUSTIVEIS LTDA - ME LEILOEIRO **LUCIANO RESENDE RODRIGUES** INTIMADO(S)/CITADO(S): - DISBENS COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - PAULO CLENIO DA SILVA PODER JUDICIARIO JUSTICA DO INTIMACAO FICA V. SA. INTIMADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO ID F661A54 PROFERIDO NOS AUTOS. DESPACHO CONSIDERANDO QUE A CONCILIAÇÃO E MEDIDA SALUTAR PARA ENCERRAR OS CONFLITOS DE FORMA CONSENSUAL, O CNJ PROMOVERA A XI SEMANA NACIONAL DA EXECUCAO TRABALHISTA, QUE SERA DE 20 A 24 DE SETEMBRO DE 2021. 1- DESIGNO AUDIENCIA (VIDEOCONFERENCIA) PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, POR MEIO DA PLATAFORMA ZOOM, PARA O DIA 20/09/2021 10:10, ACESSIVEL PELO LINK ABAIXO INFORMADO. SALA 2 - LINK: H T T P S : / / T R T 6 - J U S - BR.ZOOM.US/J/88070688519?PWDUHG2NVDHETC2WC95TGZMDX RLUNPMUT09 ID 88070688519 - SENHA: SALA2 PODENDO SER UTILIZADO TABLET, CELULAR, COMPUTADOR PESSOAL USANDO O NAVEGADOR GOOGLE CHROME. 2- INTIMEM-SE AS PARTES. 3- A PARTE SERA CONSIDERADA INTIMADA COM A PUBLICACAO DESTE DESPACHO. PETROLINA/PE, 26 DE AGOSTO DE 2021. NECY LAPENDA PESSOA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO JUIZA DO TRABALHO COORDENADORA DO CEJUSC-JT

1º

GRAU

Centro Judiciario de Metodos Consensuais de Solucao de Disputas - Petrolina

SR. ADVOGADO, NOTIFICACAO 0000 - PROCESSO Nº ATORD-0002528-83.2015.5.06.0391 RECLAMANTE CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA ADVOGADO ROMEU NOVAIS AGRA DE OLIVEIRA(OAB: 10997/AL) RECLAMADO DISBENS COMBUSTIVEIS LTDA - EPP ADVOGADO JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA(OAB: 7980/PE) ADVOGADO CARLOS MURILO NOVAES(OAB: 14310/PE) RECLAMADO PAULO HORTENCIO PAJEU RECLAMADO PAULO CLENIO DA SILVA ADVOGADO JOSE SANDOVAL COUTO DE LIMA(OAB: 7980/PE) RECLAMADO PAJEU COMBUSTIVEIS LTDA - ME LEILOEIRO **LUCIANO RESENDE RODRIGUES** INTIMADO(S)/CITADO(S): - CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA PODER JUDICIARIO JUSTICA DO INTIMACAO FICA V. SA. INTIMADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO ID F661A54 PROFERIDO NOS AUTOS. DESPACHO CONSIDERANDO QUE A CONCILIAÇÃO E MEDIDA SALUTAR PARA ENCERRAR OS CONFLITOS DE FORMA CONSENSUAL, O CNJ PROMOVERA A XI SEMANA NACIONAL DA EXECUCAO TRABALHISTA, QUE SERA DE 20 A 24 DE SETEMBRO DE 2021. 1- DESIGNO AUDIENCIA (VIDEOCONFERENCIA) PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, POR MEIO DA PLATAFORMA ZOOM, PARA O DIA 20/09/2021 10:10, ACESSIVEL PELO LINK ABAIXO INFORMADO. SALA 2 - LINK: H T T P S : / / T R T 6 - J U S - BR.ZOOM.US/J/88070688519?PWDUHG2NVDHETC2WC95TGZMDX RLUNPMUT09 ID 88070688519 - SENHA: SALA2 PODENDO SER UTILIZADO TABLET, CELULAR, COMPUTADOR PESSOAL USANDO O NAVEGADOR GOOGLE CHROME. 2- INTIMEM-SE AS PARTES. 3- A PARTE SERA CONSIDERADA INTIMADA COM A PUBLICACAO DESTE DESPACHO. PETROLINA/PE, 26 DE AGOSTO DE 2021. NECY LAPENDA PESSOA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO JUIZA DO TRABALHO COORDENADORA DO CEJUSC-JT

1º

GRAU

**Anotações:**

**Prazos:**